



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

CONSIDERANDO o iminente risco de aglomerações em razão da Covid19;

CONSIDERANDO que o espaço usado para a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no último pleito está restrito em virtude de obras;

CONSIDERANDO que o momento de posse é de festividade para aqueles eleitos e, por conseguinte de seus familiares e amigos que gostariam de comparecer a tal ato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica restrita a entrada de somente um convidado para cada um dos empossados na cerimônia do dia 01/01/2021.

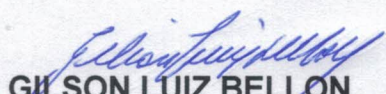
Art. 2º Para que esta determinação seja cumprida, defino acesso único ao local do evento controlado por Servidor desta Casa.

Art. 3º O Servidor responsável pela realização direta do evento deve informar, diretamente, aos eleitos o teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 16 de dezembro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
16/12/2020
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos